ATO 08 – RESULTADO FINAL

O **Município de São Ludgero,** Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor Ibaneis Lembeck, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. ANÁLISE DE RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

1.1. Houve interposição de recurso contra a nota da Prova de Títulos e a Classificação Provisória, tendo alguns sido julgados parcialmente procedentes. Assim, retifica-se o relatório das notas publicado anteriormente tornando-se o **Relatório de Notas da Prova de Títulos e Classificação Final**, constante no **Anexo I** deste Edital.

1.1.1. Os pareceres das análises dos recursos interpostos encontram-se no **Anexo II** e disponível na área do candidato.

São Ludgero, 22 de janeiro de 2021.

IBANEIS LEMBECK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROFESSOR DE ARTE

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
310	GIVANILDA DOS PASSOS FELIPE WEBER	6,86	1º	Excedente
38	JUSELDA DA CUNHA CAMPOS	6,60	2º	Excedente
128	ANDRE DA SILVA MARINHO	5,68	3º	Excedente
176	TAMIRIS TASCA MATOS	5,40	4º	Excedente
82	ELVIS DIENI BARDINI	3,00	5º	Excedente
148	PAULA FELIPE	2,69	6º	Excedente
242	FARLEY EDUARDA ALVES DA SILVA MEDEIROS	2,64	7º	Excedente
42	MAIARA ORBEN LUIZ	2,33	8º	Excedente
324	OHANNA SIMIONI PICOLO PEREIRA	2,15	9º	Excedente
208	SUZELAINE CONSONI MATEUS	0,30	10º	Excedente
207	HERBERT CHARLES DA SILVA PEREIRA JUNIOR	0,18	11º	Excedente
80	SAMANTA CHRISTMAS DA SILVA	-	-	Ausente
35	SABRINA ANTUNES CARARA	-	-	Ausente

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
144	JULIANA MODOLON NANDI	6,28	1º	Excedente
302	DAYANA MACHADO LUIZ	6,04	2º	Excedente
120	CHARLES PINTER	5,76	3º	Excedente
154	LETICIA TEZZA DEBIASI	5,43	4º	Excedente
88	ERIVELTON FIRMO DE CAMARGO	5,26	5º	Excedente
77	FRANCIELI PEDROSO	5,25	6º	Excedente
183	MARILIA WALTER KUERTEN OLIVEIRA	4,83	7º	Excedente
304	SCHEILA MARA BORGES DOS SANTOS	4,40	8º	Excedente
243	NEUZA GESSER DELA JUSTINA	4,29	9º	Excedente
117	ANDERSON RICARDO MARTINS	4,20	10º	Excedente
273	PRISCILA COAN DA COREGIO	4,14	11º	Excedente
60	JÉSSICA GESSER LIMA	4,06	12º	Excedente
291	JOÃO VITOR MENDES BOLL	3,80	13º	Excedente
203	ELOIZI DALMAGRO	3,71	14º	Excedente
37	DAIANE FERREIRA DE SOUZA	3,33	15º	Excedente
185	MATHEUS ZABOT RECH	3,24	16º	Excedente
28	MICHEL ALBERTON JUNG	3,19	17º	Excedente
135	ÉRICA DA SILVA PINTO	2,68	18º	Excedente
7	DIEGO FRONTINO	2,60	19º	Excedente
236	SINÁRA BOEING	2,40	20º	Excedente
184	BIANCA LESSA DA SILVA	2,32	21º	Excedente
237	ADRIANE LUZIA CESCONETTO	2,09	22º	Excedente
106	ALEXANDRE BETT RIBEIRO	2,02	23º	Excedente
67	ANTONIO MARCOS DE SOUZA DOMINGOS	1,40	24º	Excedente
290	EDUARDA DANDA	1,01	25º	Excedente
158	SERGIO LUIZ FIDELIX	1,00	26º	Excedente
81	MAURICIO MARTINS DE OLIVEIRA	1,00	27º	Excedente
330	RAFAEL BECKER	0,10	28º	Excedente
325	VIVIANE VALERIO	0,00	-	Eliminado

36	BRUNO IORIO KONSGEN	0,00	-	Eliminado
212	KÉSSIA SILVA DOS SANTOS	0,00	-	Eliminado
140	GUILHERME OLIVEIRA	0,00	-	Eliminado
153	ODAIR DA CRUZ	-	-	Ausente
211	RENATO ZEFERINO DA SILVA	-	-	Ausente
163	TAIS NUNES SERAFINA	-	-	Ausente
18	JULIANA SANTOS SCHLICKMANN	-	-	Ausente

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
133	ROSIVANIA MATTEI CROZETTA PETERS	8,00	1º	Excedente
121	MARILENE IZIDORO HONORATO DO NASCIMENTO	7,40	2º	Excedente
202	IVANISE CAMILA CARRER	7,23	3º	Excedente
152	HORTÊNCIA FELICIDADE	6,81	4º	Excedente
142	ANGELA PAULA BAGIO DE OLIVEIRA	6,33	5º	Excedente
168	NÁDIA FERNANDES	6,05	6º	Excedente
199	MONIQUE ALVES KILKAMP DE SOUZA	6,01	7º	Excedente
186	TAISE VIEIRA	5,92	8º	Excedente
197	MARILÉIA DA CRUZ	5,90	9º	Excedente
222	MARIA JULIA CUSTÓDIO WERNKE	5,84	10º	Excedente
188	ESTER DIOGO ELIAS DE LIMA	5,84	11º	Excedente
217	DAIANI JOCHEN FREITAS	5,82	12º	Excedente
321	PRICILA FURLAN BORGHEZAN	5,80	13º	Excedente
274	BENILDE GAIDXINSKI MACIESKI FUCHTER	5,70	14º	Excedente
223	FERNANDA ROHDEN DA SILVA JOCHEN	5,70	15º	Excedente
282	SIBELE MENDONÇA DE SÁ	5,55	16º	Excedente
9	SIRLENE HEIDEMANN	5,51	17º	Excedente
156	ELEM DIOGO ELIAS SANTOS	5,49	18º	Excedente
327	MARIA GISELE DA SILVA	5,35	19º	Excedente
294	DANIELA DA SILVA LEANDRO GESING	5,31	20º	Excedente
160	BRUNA GUISONI SCHMOELLER	5,31	21º	Excedente
260	FABRICIA BLOEMER	5,30	22º	Excedente
252	VANESSA TASCKE	5,28	23º	Excedente
253	VERA LUCIA GOTERA	5,26	24º	Excedente
269	KARLA IUDS DA SILVA	5,22	25º	Excedente
41	CIMARA MENDES DO AMARAL	5,22	26º	Excedente
20	TAMARA BECKER WARMELING	5,21	27º	Excedente
265	SUSANA ANTÔNIA CAMBRUZZI ASSING	5,03	28º	Excedente
249	QUITERIA NIEHUES SCHICKMANN SOETHE	4,56	29º	Excedente
85	JOSEANE WANDERLIND	4,49	30º	Excedente
272	TAMY WARMELING PACHECO	4,25	31º	Excedente
8	ALICE VANDRESEN WIEMES	4,01	32º	Excedente
201	GISELI FLORES	4,00	33º	Excedente
118	FLAVIA REGINA SCHIRMANN	4,00	34º	Excedente
213	ANDRÉA MUNIZ DO NASCIMENTO	3,96	35º	Excedente
108	ANA FLÁVIA BECKHAUSER	3,90	36º	Excedente
107	ÉLYSSAN FERMINO CARBONI	3,87	37º	Excedente
39	JUSELDA DA CUNHA CAMPOS	3,80	38º	Excedente
300	NÁDIA SILVA DOS SANTOS	3,69	39º	Excedente
230	CAROLINA RIBEIRO FRANCISCO	3,69	40º	Excedente
49	INDIANARA DA SILVA RODRIGUES KUHNEN	3,55	41º	Excedente
209	MARISA LEANDRO DOS SANTOS	3,48	42º	Excedente

83	MERI TERESINHA KUELKAMP SCHLICKMANN	3,09	43º	Excedente
257	LIDIANE CRISTINA SOMBRIO	2,89	44º	Excedente
255	ELIANA BRANCO RIBEIRO	2,83	45º	Excedente
210	JOSANE WARMELING DA SILVA	2,81	46º	Excedente
311	JESSICA SCHMIDT	2,79	47º	Excedente
3	SAMARA DE OLIVEIRA VERGILIO	2,78	48º	Excedente
279	ALIZETE MATIAS DA SILVA	2,75	49º	Excedente
284	MARLENE NOVADEZICKI MATUCHAKI MARCELINO	2,74	50º	Excedente
55	LUANA MARTINS FERNANDES	2,64	51º	Excedente
308	SIMONI NAZARIO FERNANDES	2,50	52º	Excedente
205	SAMARA DA SILVA	2,47	53º	Excedente
221	SOELA MARA DA SILVA RAMOS	2,45	54º	Excedente
228	BRUNA APARECIDA BATISTA	2,43	55º	Excedente
66	BRUNA BECKER	2,31	56º	Excedente
12	CASSIANE AMORIM DA SILVA	2,20	57º	Excedente
30	PAULA FELIPE	2,08	58º	Excedente
247	JONAS DANIEL DO AMARAL PINTO	2,00	59º	Excedente
248	JAQUELINE DORREGÃO DEBIASI	1,93	60º	Excedente
234	ROSÉLIA DA CRUZ LUCIANO	1,93	61º	Excedente
326	EDIVANIA FAUST FUCHTER	1,91	62º	Excedente
62	MARIA DE LOURDES R. CESCONETO	1,80	63º	Excedente
17	BRUNA DE SOUZA RÉGIS	1,80	64º	Excedente
259	MAYARA SERAFIN SCHLICKMANN	1,60	65º	Excedente
194	PRISCIANE FLORENCIO	1,55	66º	Excedente
173	MICHELINE DA SILVA FREITAS	1,51	67º	Excedente
70	ELIZANDRA BAGIO	1,50	68º	Excedente
226	MARIANY MENDES FRITZEN	1,34	69º	Excedente
47	LAIS CRUZ DE SOUZA	1,26	70º	Excedente
277	ROSILENE DO CARMO RIBEIRO	1,20	71º	Excedente
112	RENATA VIEIRA	1,10	72º	Excedente
244	KESIA SANTANA MACHADO DE SOUSA	1,08	73º	Excedente
165	PATRÍCIA ARRUDA VIEIRA CORBELLINI	1,00	74º	Excedente
147	ALEXANDRA REDA DE CASTRO	1,00	75º	Excedente
317	BRUNA SCHLICKMANN CACHOEIRA	1,00	76º	Excedente
93	JAQUELINI FERREIRA DE BONA	1,00	77º	Excedente
206	DAIANE VENANCIO	1,00	78º	Excedente
254	KAROEYNNE DE CASTRO PIMENTA	1,00	79º	Excedente
150	DENIZE DE OLIVEIRA PETERS	0,80	80º	Excedente
309	ALINE WESTRUP ALVES	0,79	81º	Excedente
245	VANESSA MARTINS MONTEIRO	0,77	82º	Excedente
288	SELMA MICHELS VERONEZI	0,50	83º	Excedente
295	PÂMELA DOS SANTOS VIEIRA	0,49	84º	Excedente
314	GISLENE TEIXEIRA	0,33	85º	Excedente
29	ÉRICA FURLAN DO NASCIMENTO	0,31	86º	Excedente
104	GEOVANA DE ABREU BRANDOLFI	0,30	87º	Excedente
13	DAIANE DA SILVA OLIVEIRA MARTINS	0,28	88º	Excedente
169	JOSILENE MACHADO FORTUNATO	0,07	89º	Excedente
43	TERESINHA ELIAS PEREIRA	0,00	-	Eliminado
329	ROSE MARIA SILVA DEMÉTRIO	0,00	-	Eliminado
182	LIDIANE CRISTINE NANDI VERONÊZ	0,00	-	Eliminado
91	CINTIA DA SILVA COLAÇO	0,00	-	Eliminado
178	MARIZA MULBRANDT	0,00	-	Eliminado

72	ELLEN PATRICIO DA SILVA	0,00	-	Eliminado
25	MONIELY CORRÊA CLAUDINO	0,00	-	Eliminado
145	SUELEN JOCKEN SOETHE	0,00	-	Eliminado
126	PAULA NAPOLIANA BALDESSARI VIEIRA DA LUZ	0,00	-	Eliminado
299	MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA	-	-	Ausente
166	LUZIA DE OLIVEIRA BERNARDO	-	-	Ausente
6	JESIANE MAY DAMIAN	-	-	Ausente
195	JIANE DE FREITAS CLAUDINO	-	-	Ausente
333	MICHELE ANTUNES BIEHL	-	-	Ausente
180	DÉBORA DA SILVA NAZARIO	-	-	Ausente
26	CRISLAINE STROPAZZOLI	-	-	Ausente
130	LAYLA ANTUNES MAGIO	-	-	Ausente

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
61	MARA RÚBIA PINHEIRO COSTA	7,65	1º	Excedente
131	MARILENE IZIDORO HONORATO DO NASCIMENTO	7,40	2º	Excedente
123	ROSIVANIA MATTEI CROZETTA PETERS	7,12	3º	Excedente
143	ANGELA PAULA BAGIO DE OLIVEIRA	6,33	4º	Excedente
301	EVANDRO VILMAR GUIMARÃES	6,27	5º	Excedente
149	ROSIANE LUMMERTZ MARINHO	6,16	6º	Excedente
127	ROSILDA VERONEZI LOURENÇO	6,05	7º	Excedente
224	MARIA JULIA CUSTÓDIO WERNKE	5,84	8º	Excedente
266	ROSÂNGELA NAZÁRIO CÂNDIDO WIGGERS	5,82	9º	Excedente
323	PRICILA FURLAN BORGHEZAN	5,80	10º	Excedente
320	FERNANDA ROHDEN DA SILVA JOCHEN	5,70	11º	Excedente
275	BENILDE GAIDXINSKI MACIESKI FUCHTER	5,70	12º	Excedente
268	KARLA IUDS DA SILVA	5,56	13º	Excedente
198	MARILÉIA DA CRUZ	5,55	14º	Excedente
71	ELIZANDRA BAGIO	5,55	15º	Excedente
187	TAISE VIEIRA	5,52	16º	Excedente
229	WALDEMAR UGERO LUCIANO	5,51	17º	Excedente
157	ELEM DIOGO ELIAS SANTOS	5,49	18º	Excedente
15	SIRLENE HEIDEMANN	5,47	19º	Excedente
261	FABRICIA BLOEMER	5,30	20º	Excedente
21	TAMARA BECKER WARMELING	5,21	21º	Excedente
10	ALICE VANDRESEN WIEMES	5,02	22º	Excedente
86	JOSEANE WANDERLIND	4,50	23º	Excedente
283	TAMY WARMELING PACHECO	4,25	24º	Excedente
293	SUSANA ANTÔNIA CAMBRUZZI ASSING	4,24	25º	Excedente
250	QUITERIA NIEHUES SCHICKMANN SOETHE	4,09	26º	Excedente
214	ANDRÉA MUNIZ DO NASCIMENTO	4,01	27º	Excedente
307	ALINE RIGHETTO TASCA	4,00	28º	Excedente
315	GIVANILDA DOS PASSOS FELIPE WEBER	3,86	29º	Excedente
48	INDIANARA DA SILVA RODRIGUES KUHNEN	3,64	30º	Excedente
231	CAROLINA RIBEIRO FRANCISCO	3,60	31º	Excedente
258	LIDIANE CRISTINA SOMBRIO	3,29	32º	Excedente
312	JESSICA SCHMIDT	3,23	33º	Excedente
84	MERI TERESINHA KUELKAMP SCHLICKMANN	3,09	34º	Excedente
204	DAIANE VENANCIO	3,04	35º	Excedente
64	EDIVANIA FAUST FUCHTER	3,03	36º	Excedente

233	NAIR SCHLICKMANN BECKER	2,90	37º	Excedente
193	ELIANA BRANCO RIBEIRO	2,83	38º	Excedente
280	ALIZETE MATIAS DA SILVA	2,75	39º	Excedente
285	MARLENE NOVADEZICKI MATUCHAKI MARCELINO	2,74	40º	Excedente
5	SAMARA DE OLIVEIRA VERGILIO	2,67	41º	Excedente
162	FABIANA DAUFENBACH WERNKE	2,60	42º	Excedente
289	JÉSSICA CORRÊA	2,60	43º	Excedente
138	CRISTINI DE PICOLI MACHADO	2,48	44º	Excedente
220	SOELA MARA DA SILVA RAMOS	2,45	45º	Excedente
132	CLEO JOSE LIMA GUIMARAES	1,97	46º	Excedente
19	ANDRESA FREITAS DA CUNHA DA ROSA	1,92	47º	Excedente
264	MAYARA SERAFIN SCHLICKMANN	1,57	48º	Excedente
196	PRISCIANE FLORENCIO	1,55	49º	Excedente
238	MARIANY MENDES FRITZEN	1,33	50º	Excedente
287	CAMILA PHILIPPI PEREIRA	1,20	51º	Excedente
113	RENATA VIEIRA	1,10	52º	Excedente
263	MARILÉIA MACHADO DE SOUZA	1,07	53º	Excedente
146	ALEXANDRA REDA DE CASTRO	1,00	54º	Excedente
134	LUZIA APARECIDA MASSAROLI	1,00	55º	Excedente
267	KAROEYNNE DE CASTRO PIMENTA	1,00	56º	Excedente
246	VANESSA MARTINS MONTEIRO	0,77	57º	Excedente
313	GISLENE TEIXEIRA	0,33	58º	Excedente
200	JOSILENE MACHADO FORTUNATO	0,07	59º	Excedente
92	CINTIA DA SILVA COLAÇO	0,00	-	Eliminado
235	MARIZA MULBRANDT	0,00	-	Eliminado
281	GISELI FLORES	0,00	-	Eliminado
73	ELLEN PATRICIO DA SILVA	0,00	-	Eliminado
34	MONIELY CORRÊA CLAUDINO	0,00	-	Eliminado
167	LUZIA DE OLIVEIRA BERNARDO	-	-	Ausente
179	DÉBORA DA SILVA NAZARIO	-	-	Ausente

PROFESSOR DE INGLÊS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
177	MARIA CIRLENE VIEIRA DA SILVA RODRIGUES	5,22	1º	Excedente
303	GRACILENE DA SILVA MORENO	4,01	2º	Excedente
164	MAICOM ADÃO ESTEVÃO	1,75	3º	Excedente
296	PAULO DE OLIVEIRA SILVA	1,47	4º	Excedente
219	MARIA SOLANGE RODRIGUES KARKLIS	1,38	5º	Excedente

ANEXO II – ANÁLISE DE RECURSOS

INSCRIÇÃO: 154
CARGO: Professor de Educação Física
SITUAÇÃO: DEFERIDO
ANÁLISE: Efetuado o reprocessamento dos títulos apresentados tempestivamente pelo recorrente e atribuída a nota relativa aos seus documentos, sendo reprocessada sua classificação.

INSCRIÇÃO: 147
CARGO: Professor de Educação Infantil
SITUAÇÃO: DEFERIDO
ANÁLISE: Recorrente esclarece inconsistência em seu título inicialmente apresentado e com isso foi efetuado o reprocessamento dos títulos e atribuída a nota relativa aos seus documentos, sendo reprocessada sua classificação.

INSCRIÇÃO: 8
CARGO: Professor de Educação Infantil
SITUAÇÃO: DEFERIDO
ANÁLISE: Efetuado o reprocessamento dos títulos apresentados tempestivamente pelo recorrente e atribuída a nota relativa aos seus documentos, sendo reprocessada sua classificação.

INSCRIÇÃO: 279
CARGO: Professor de Educação Infantil
SITUAÇÃO: IMPROCEDENTE
ANÁLISE: Recorrente não observa que o Edital é claro no item 6.14 ao constar:
6.14. Títulos diferentes deverão ser anexados de forma SEPARADA na área do candidato, em tamanho de até 5MB, no formato PDF.
6.15. Não serão considerados vários títulos agrupados em um único arquivo.

INSCRIÇÃO: 160
CARGO: Professor de Educação Infantil
SITUAÇÃO: DEFERIDO PARCIALMENTE
ANÁLISE: Efetuado o reprocessamento dos títulos apresentados tempestivamente pelo recorrente e atribuída a nota relativa aos seus documentos, sendo reprocessada sua classificação.

INSCRIÇÃO: 13
CARGO: Professor de Educação Infantil
SITUAÇÃO: IMPROCEDENTE
ANÁLISE: Recorrente não observa que o Edital é claro no item 6.13 ao constar:

6.13. Não serão pontuados os títulos:
k) sem a apresentação do verso, ainda que o verso esteja em branco;
l) apresentados de forma incompleta (somente frente ou somente verso) ainda que dispostos em dois arquivos.
Assim, pelo descumprimento do item 6.13 alíneas (k) e (l), os títulos foram rejeitados.

INSCRIÇÃO: 156
CARGO: Professor de Educação Infantil
SITUAÇÃO: DEFERIDO
ANÁLISE: Efetuado o reprocessamento dos títulos apresentados tempestivamente pelo recorrente e atribuída a nota relativa aos seus documentos, sendo reprocessada sua classificação.

INSCRIÇÃO: 156
CARGO: Professor de Educação Infantil
SITUAÇÃO: IMPROCEDENTE
ANÁLISE: 1) Recorrente não observa que o documento de protocolo 9096 recebeu pontuação. Ainda, recorrente obteve pontuação máxima no tópico de cursos de aperfeiçoamento. Assim, não há o que se falar de falta de pontuação conquanto se obteve pontuação máxima neste quesito.
2) Recorrente não observa que o documento de protocolo 9093 recebeu pontuação. Ainda, recorrente obteve pontuação máxima no tópico de cursos de aperfeiçoamento. Assim, não há o que se falar de falta de pontuação conquanto se obteve pontuação máxima neste quesito.
3) Recorrente não observa que o documento de protocolo 9090 recebeu pontuação. Ainda, recorrente obteve pontuação máxima no tópico de cursos de aperfeiçoamento. Assim, não há o que se falar de falta de pontuação conquanto se obteve pontuação máxima neste quesito.

INSCRIÇÃO: 70
CARGO: Professor de Educação Infantil
SITUAÇÃO: IMPROCEDENTE
ANÁLISE: Recorrente não observa que o Edital é claro no item 6.14 ao constar:
6.14. Títulos diferentes deverão ser anexados de forma SEPARADA na área do candidato, em tamanho de até 5MB, no formato PDF.
6.15. Não serão considerados vários títulos agrupados em um único arquivo.

INSCRIÇÃO: 188
CARGO: Professor de Educação Infantil
SITUAÇÃO: DEFERIDO
ANÁLISE: Recorrente não observa que o tempo de serviço no documento apresentado está considerando 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro e, por este motivo, o total em dias, mês e ano na declaração está errado.

Contudo, foi realizada diligência e nova contagem do tempo de serviço e atribuídos os pontos considerando a data limite 30/11/2020.

INSCRIÇÃO: 260
CARGO: Professor de Educação Infantil
SITUAÇÃO: IMPROCEDENTE
ANÁLISE: Foi reprocessada a nota do recorrente e constatou-se que os pontos foram atribuídos corretamente, sendo:
26 meses para o Município de São Ludgero (e não 28 meses conforme recorrente discorre no pleito) e 4 meses para o Município de Braço do Norte.

INSCRIÇÃO: 248
CARGO: Professor de Educação Infantil
SITUAÇÃO: IMPROCEDENTE
ANÁLISE: A peça recursal não tem o intuito efetuar novação no prazo de envio de documentos, tão somente para dirimir eventualidades ou discordância em relação à documentos apresentados na forma e prazos previstos em edital, para a prova de títulos, sendo considerados intempestivos, documentos apresentados na peça recursal.

INSCRIÇÃO: 210
CARGO: Professor de Educação Infantil
SITUAÇÃO: IMPROCEDENTE
ANÁLISE: Recorrente não observa que o item tempo de serviço foi inicialmente pontuado, não sendo necessária nova contagem pois os títulos já haviam sido deferidos anteriormente.

INSCRIÇÃO: 55
CARGO: Professor de Educação Infantil
SITUAÇÃO: DEFERIDO PARCIALMENTE
ANÁLISE: Recorrente não observa que o tempo de serviço no documento apresentado está considerando três dias do mês de dezembro e, por este motivo, o total em dias, mês e ano na declaração está errado.
Contudo, foi realizada diligência e nova contagem do tempo de serviço e atribuídos os pontos considerando a data limite 30/11/2020

INSCRIÇÃO: 166
CARGO: Professor de Educação Infantil
SITUAÇÃO: INDEFERIDO
ANÁLISE: Recorrente apresenta os títulos na fase de recursos. Salienta-se que a peça recursal não tem o intuito efetuar novação no prazo de envio de documentos, tão somente para dirimir eventualidades ou

discordância em relação à documentos apresentados na forma e prazos previstos em edital, para a prova de títulos, sendo considerados intempestivos, documentos apresentados na peça recursal.

INSCRIÇÃO: 62
CARGO: Professor de Educação Infantil
SITUAÇÃO: IMPROCEDENTE
ANÁLISE: Recorrente não observa que o Edital é claro no item 6.14 ao constar:
6.14. Títulos diferentes deverão ser anexados de forma SEPARADA na área do candidato, em tamanho de até 5MB, no formato PDF.
6.15. Não serão considerados vários títulos agrupados em um único arquivo.

INSCRIÇÃO: 62
CARGO: Professor de Educação Infantil
SITUAÇÃO: DEFERIDO
ANÁLISE: Efetuado o reprocessamento dos títulos apresentados tempestivamente pelo recorrente e atribuída a nota relativa aos seus documentos, sendo reprocessada sua classificação.

INSCRIÇÃO: 327
CARGO: Professor de Educação Infantil
SITUAÇÃO: DEFERIDO
ANÁLISE: Efetuado o reprocessamento dos títulos apresentados tempestivamente pelo recorrente e atribuída a nota relativa aos seus documentos, sendo reprocessada sua classificação.

INSCRIÇÃO: 222
CARGO: Professor de Educação Infantil
SITUAÇÃO: DEFERIDO
ANÁLISE: Efetuado o reprocessamento dos títulos apresentados tempestivamente pelo recorrente e atribuída a nota relativa aos seus documentos, sendo reprocessada sua classificação.

INSCRIÇÃO: 284
CARGO: Professor de Educação Infantil
SITUAÇÃO: IMPROCEDENTE
ANÁLISE: Recorrente não observa que o Edital é claro no item 6.14 ao constar:
6.14. Títulos diferentes deverão ser anexados de forma SEPARADA na área do candidato, em tamanho de até 5MB, no formato PDF.
6.15. Não serão considerados vários títulos agrupados em um único arquivo.

INSCRIÇÃO: 259
CARGO: Professor de Educação Infantil
SITUAÇÃO: IMPROCEDENTE

ANÁLISE: A peça recursal não tem o intuito efetuar novação no prazo de envio de documentos, tão somente para dirimir eventualidades ou discordância em relação à documentos apresentados na forma e prazos previstos em edital, para a prova de títulos, sendo considerados intempestivos, documentos apresentados na peça recursal.

INSCRIÇÃO: 25
CARGO: Professor de Educação Infantil
SITUAÇÃO: IMPROCEDENTE
ANÁLISE: Recorrente deixa de observar que títulos de graduação não são pontuados. Assim, não há o que se rever da nota tendo em vista que o título de graduação não recebe pontuação.

INSCRIÇÃO: 25
CARGO: Professor de Educação Infantil
SITUAÇÃO: IMPROCEDENTE
ANÁLISE: A peça recursal não tem o intuito efetuar novação no prazo de envio de documentos, tão somente para dirimir eventualidades ou discordância em relação à documentos apresentados na forma e prazos previstos em edital, para a prova de títulos, sendo considerados intempestivos, documentos apresentados na peça recursal.

INSCRIÇÃO: 25
CARGO: Professor de Educação Infantil
SITUAÇÃO: IMPROCEDENTE
ANÁLISE: Recorrente não observa que títulos de graduação não são pontuados. Assim, não há o que se falar em revisão da nota de títulos para cursos de graduação.

INSCRIÇÃO: 199
CARGO: Professor de Educação Infantil
SITUAÇÃO: DEFERIDO
ANÁLISE: Efetuado o reprocessamento dos títulos apresentados tempestivamente pelo recorrente e atribuída a nota relativa aos seus documentos, sendo reprocessada sua classificação.

INSCRIÇÃO: 199
CARGO: Professor de Educação Infantil
SITUAÇÃO: IMPROCEDENTE
ANÁLISE: Recorrente não observa que o título foi indeferido pois a nota máxima do tópico foi alcançada. Assim, os demais títulos de aperfeiçoamento não foram pontuados.

INSCRIÇÃO: 300
CARGO: Professor de Educação Infantil
SITUAÇÃO: IMPROCEDENTE

ANÁLISE: Recorrente não observa que o Edital é claro no item 6.14 ao constar:
6.14. Títulos diferentes deverão ser anexados de forma SEPARADA na área do candidato, em tamanho de até 5MB, no formato PDF.
6.15. Não serão considerados vários títulos agrupados em um único arquivo.

INSCRIÇÃO: 300
CARGO: Professor de Educação Infantil
SITUAÇÃO: DEFERIDO
ANÁLISE: Efetuado o reprocessamento dos títulos apresentados tempestivamente pelo recorrente e atribuída a nota relativa aos seus documentos, sendo reprocessada sua classificação.

INSCRIÇÃO: 321
CARGO: Professor de Educação Infantil
SITUAÇÃO: DEFERIDO
ANÁLISE: Efetuado o reprocessamento dos títulos apresentados tempestivamente pelo recorrente e atribuída a nota relativa aos seus documentos, sendo reprocessada sua classificação.

INSCRIÇÃO: 249
CARGO: Professor de Educação Infantil
SITUAÇÃO: IMPROCEDENTE
ANÁLISE: Recorrente não observa que o Edital é claro no item 6.13 ao constar:
6.13. Não serão pontuados os títulos:
k) sem a apresentação do verso, ainda que o verso esteja em branco;
l) apresentados de forma incompleta (somente frente ou somente verso) ainda que dispostos em dois arquivos.
Assim, pelo descumprimento do item 6.13 alíneas (k) e (l), os títulos foram rejeitados.

INSCRIÇÃO: 112
CARGO: Professor de Educação Infantil
SITUAÇÃO: IMPROCEDENTE
ANÁLISE: A peça recursal não tem o intuito efetuar novação no prazo de envio de documentos, tão somente para dirimir eventualidades ou discordância em relação à documentos apresentados na forma e prazos previstos em edital, para a prova de títulos, sendo considerados intempestivos, documentos apresentados na peça recursal.

INSCRIÇÃO: 205
CARGO: Professor de Educação Infantil
SITUAÇÃO: IMPROCEDENTE
ANÁLISE: 1) A peça recursal não tem o intuito efetuar novação no prazo de envio de documentos, tão somente para dirimir eventualidades ou discordância em relação à documentos apresentados na forma e

prazos previstos em edital, para a prova de títulos, sendo considerados intempestivos, documentos apresentados na peça recursal.
2) Recorrente não observa que o motivo do documento não ser aceito deve-se pelo fato de não constar a função exercida, em desconformidade com o item 6.17 do Edital.

INSCRIÇÃO: 3
CARGO: Professor de Educação Infantil
SITUAÇÃO: DEFERIDO
ANÁLISE: Recorrente dirimiu esclarecimentos em relação aos documentos apresentados na forma e prazos previstos em edital, sendo reprocessada a sua nota de tempo de serviço.

INSCRIÇÃO: 308
CARGO: Professor de Educação Infantil
SITUAÇÃO: IMPROCEDENTE
ANÁLISE: Recorrente não observa que o Edital é claro no item 6.14 ao constar:
6.14. Títulos diferentes deverão ser anexados de forma SEPARADA na área do candidato, em tamanho de até 5MB, no formato PDF.
6.15. Não serão considerados vários títulos agrupados em um único arquivo.

INSCRIÇÃO: 186
CARGO: Professor de Educação Infantil
SITUAÇÃO: DEFERIDO
ANÁLISE: Efetuado o reprocessamento dos títulos apresentados tempestivamente pelo recorrente e atribuída a nota relativa aos seus documentos, sendo reprocessada sua classificação.

INSCRIÇÃO: 252
CARGO: Professor de Educação Infantil
SITUAÇÃO: DEFERIDO
ANÁLISE: Efetuado o reprocessamento dos títulos apresentados tempestivamente pelo recorrente e atribuída a nota relativa aos seus documentos, sendo reprocessada sua classificação.

INSCRIÇÃO: 253
CARGO: Professor de Educação Infantil
SITUAÇÃO: DEFERIDO
ANÁLISE: Efetuado o reprocessamento dos títulos apresentados tempestivamente pelo recorrente e atribuída a nota relativa aos seus documentos, sendo reprocessada sua classificação.

INSCRIÇÃO: 146
CARGO: Professor de Ensino Fundamental
SITUAÇÃO: DEFERIDO

ANÁLISE: Recorrente esclarece inconsistência em seu título inicialmente apresentado e com isso foi efetuado o reprocessamento dos títulos e atribuída a nota relativa aos seus documentos, sendo reprocessada sua classificação.

INSCRIÇÃO: 10
CARGO: Professor de Ensino Fundamental
SITUAÇÃO: DEFERIDO
ANÁLISE: Efetuado o reprocessamento dos títulos apresentados tempestivamente pelo recorrente e atribuída a nota relativa aos seus documentos, sendo reprocessada sua classificação.

INSCRIÇÃO: 280
CARGO: Professor de Ensino Fundamental
SITUAÇÃO: IMPROCEDENTE
ANÁLISE: Recorrente não observa que o Edital é claro no item 6.14 ao constar:
6.14. Títulos diferentes deverão ser anexados de forma SEPARADA na área do candidato, em tamanho de até 5MB, no formato PDF.
6.15. Não serão considerados vários títulos agrupados em um único arquivo.
Já o item 6.16 é claro ao se referir que todos documentos RELACIONADOS AO TÍTULO, como frente e verso, devem ser inseridos no mesmo arquivo.

INSCRIÇÃO: 287
CARGO: Professor de Ensino Fundamental
SITUAÇÃO: DEFERIDO
ANÁLISE: Efetuado o reprocessamento dos títulos apresentados tempestivamente pelo recorrente e atribuída a nota relativa aos seus documentos, sendo reprocessada sua classificação.

INSCRIÇÃO: 157
CARGO: Professor de Ensino Fundamental
SITUAÇÃO: DEFERIDO
ANÁLISE: Efetuado o reprocessamento dos títulos apresentados tempestivamente pelo recorrente e atribuída a nota relativa aos seus documentos, sendo reprocessada sua classificação.

INSCRIÇÃO: 261
CARGO: Professor de Ensino Fundamental
SITUAÇÃO: IMPROCEDENTE
ANÁLISE: Recorrente solicita revisão da nota de tempo de serviço. Contudo, não observa que a declaração de tempo de serviço do Município de São Ludgero consta 2 anos e 2 meses e não 2 anos e 4 meses conforme referenciado em seu pleito.

INSCRIÇÃO: 167

CARGO: Professor de Ensino Fundamental
SITUAÇÃO: INDEFERIDO
ANÁLISE: Recorrente apresenta os títulos na fase de recursos. Salienta-se que a peça recursal não tem o intuito efetuar novação no prazo de envio de documentos, tão somente para dirimir eventualidades ou discordância em relação à documentos apresentados na forma e prazos previstos em edital, para a prova de títulos, sendo considerados intempestivos, documentos apresentados na peça recursal.

INSCRIÇÃO: 224
CARGO: Professor de Ensino Fundamental
SITUAÇÃO: DEFERIDO
ANÁLISE: Efetuado o reprocessamento dos títulos apresentados tempestivamente pelo recorrente e atribuída a nota relativa aos seus documentos, sendo reprocessada sua classificação.

INSCRIÇÃO: 285
CARGO: Professor de Ensino Fundamental
SITUAÇÃO: IMPROCEDENTE
ANÁLISE: Recorrente não observa que o Edital é claro no item 6.14 ao constar:
6.14. Títulos diferentes deverão ser anexados de forma SEPARADA na área do candidato, em tamanho de até 5MB, no formato PDF.
6.15. Não serão considerados vários títulos agrupados em um único arquivo.

INSCRIÇÃO: 264
CARGO: Professor de Ensino Fundamental
SITUAÇÃO: IMPROCEDENTE
ANÁLISE: A peça recursal não tem o intuito efetuar novação no prazo de envio de documentos, tão somente para dirimir eventualidades ou discordância em relação à documentos apresentados na forma e prazos previstos em edital, para a prova de títulos, sendo considerados intempestivos, documentos apresentados na peça recursal.

INSCRIÇÃO: 34
CARGO: Professor de Ensino Fundamental
SITUAÇÃO: IMPROCEDENTE
ANÁLISE: Recorrente apresenta os títulos na fase de recursos. Salienta-se que a peça recursal não tem o intuito efetuar novação no prazo de envio de documentos, tão somente para dirimir eventualidades ou discordância em relação à documentos apresentados na forma e prazos previstos em edital, para a prova de títulos, sendo considerados intempestivos, documentos apresentados na peça recursal.

INSCRIÇÃO: 233
CARGO: Professor de Ensino Fundamental
SITUAÇÃO: IMPROCEDENTE

ANÁLISE: Recorrente solicita revisão da nota no tempo de serviço. Contudo, foi realizada nova verificação da nota e constatou-se que os pontos foram atribuídos corretamente.

INSCRIÇÃO: 323
CARGO: Professor de Ensino Fundamental
SITUAÇÃO: DEFERIDO
ANÁLISE: Efetuado o reprocessamento dos títulos apresentados tempestivamente pelo recorrente e atribuída a nota relativa aos seus documentos, sendo reprocessada sua classificação.

INSCRIÇÃO: 250
CARGO: Professor de Ensino Fundamental
SITUAÇÃO: IMPROCEDENTE
ANÁLISE: Recorrente não observa que o Edital é claro no item 6.13 ao constar:
6.13. Não serão pontuados os títulos
k) sem a apresentação do verso, ainda que o verso esteja em branco;
l) apresentados de forma incompleta (somente frente ou somente verso) ainda que dispostos em dois arquivos.
Assim, pelo descumprimento do item 6.13 alíneas (k) e (l), os títulos foram rejeitados.

INSCRIÇÃO: 113
CARGO: Professor de Ensino Fundamental
SITUAÇÃO: IMPROCEDENTE
ANÁLISE: A peça recursal não tem o intuito efetuar novação no prazo de envio de documentos, tão somente para dirimir eventualidades ou discordância em relação à documentos apresentados na forma e prazos previstos em edital, para a prova de títulos, sendo considerados intempestivos, documentos apresentados na peça recursal.

INSCRIÇÃO: 123
CARGO: Professor de Ensino Fundamental
SITUAÇÃO: IMPROCEDENTE
ANÁLISE: Recorrente não observa que para o cargo de Ensino Fundamental anexou 05 (cinco) declarações de tempo de serviço enquanto que no cargo de Educação Infantil anexou 06 (seis) declarações. Desta forma, a nota obtida diverge dos cargos.

INSCRIÇÃO: 187
CARGO: Professor de Ensino Fundamental
SITUAÇÃO: DEFERIDO
ANÁLISE: Efetuado o reprocessamento dos títulos apresentados tempestivamente pelo recorrente e atribuída a nota relativa aos seus documentos, sendo reprocessada sua classificação.

INSCRIÇÃO: 229

CARGO: Professor de Ensino Fundamental

SITUAÇÃO: DEFERIDO

ANÁLISE: Efetuado o reprocessamento dos títulos apresentados tempestivamente pelo recorrente e atribuída a nota relativa aos seus documentos, sendo reprocessada sua classificação.